

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: LUCAS SOSTER ANDREGHETTO

Inscrição: 149

Protocolo: 13322

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 3

Questão: 6

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor Ensino Fundamental)

Recurso:

Solicita-se a revisão da questão, uma vez que há duas alternativas pedagogicamente defensáveis (A e D), comprometendo a objetividade exigida em questões de múltipla escolha. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o processo de alfabetização envolve, de forma articulada, o desenvolvimento da consciência fonológica, a compreensão das relações entre fonemas e grafemas e a apropriação das convenções ortográficas. Essas aprendizagens são complementares e ocorrem simultaneamente, não sendo excludentes. Os registros apresentados no enunciado ("MULER", "PASARO" e "ADIVINYA") evidenciam dificuldades relacionadas à representação convencional de grafemas, especialmente dos dígrafos "lh", "nh" e da grafia "ss". Nesse contexto, a alternativa A propõe o desenvolvimento da consciência fonológica por meio de atividades de segmentação e discriminação dos sons da fala, intervenção compatível com a BNCC, que prevê o trabalho contínuo das relações entre fonemas e grafemas durante o processo de alfabetização e consolidação da escrita. Por outro lado, a alternativa D também pode ser considerada adequada ao propor o ensino sistemático das convenções ortográficas. Entretanto, sua redação apresenta imprecisões que impedem considerá-la a única resposta possível. Além disso, a afirmação de que as convenções ortográficas mencionadas "não correspondem diretamente à pronúncia" não é tecnicamente precisa. Os grafemas "lh", "ss" e "ç" representam fonemas específicos da língua portuguesa, possuindo correspondência fonológica. A dificuldade do estudante está na ausência de relação entre grafema e pronúncia, a escolha da convenção ortográfica adequada entre diferentes possibilidades de representação dos sons da fala. Dessa forma, a própria fundamentação da alternativa D reforça que o trabalho com consciência fonológica, conforme proposto na alternativa A, permanece pertinente e pedagogicamente adequado. A BNCC não estabelece exclusividade entre o ensino das convenções ortográficas e o desenvolvimento da consciência fonológica, mas orienta que ambos sejam desenvolvidos de forma integrada. Assim, existindo duas alternativas compatíveis com os pressupostos da BNCC, requer revisão em respeito aos princípios da objetividade

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa: Reduzir temporariamente a exposição da estudante a atividades de produção textual espontânea, priorizando exercícios de cópia de palavras-modelo, até que os padrões ortográficos irregulares sejam memorizados de forma isolada.

Explicação: Esta alternativa está incorreta porque restringir a produção textual espontânea da estudante não incide sobre a compreensão das convenções ortográficas em si; ao contrário, reforça a memorização isolada e mecânica de padrões específicos, em vez de ampliar de forma significativa o repertório da estudante sobre as normas da língua que a situação pedagógica exige. Trata-se de intervenção que não atende à natureza do problema apresentado, que é de ordem ortográfica, e não de produção textual.

Alternativa: Organizar situações sistemáticas de ensino sobre convenções ortográficas que não correspondem diretamente à pronúncia, como o uso de "lh", "ss" e "ç", tomando por base a hipótese alfabética já consolidada pela estudante e ampliando seu repertório sobre a norma ortográfica.

Explicação: Esta é a alternativa correta da questão, e os argumentos apresentados nos recursos não são suficientes para modificá-la. Os registros apresentados no enunciado ("MULER", "PASARO" e "ADIVINYA") evidenciam correspondência regular e consistente entre os sons pronunciados e as letras registradas, sem trocas, omissões ou inversões de fonemas que comprometam a hipótese alfabética, demonstrando que a estudante já consolidou o sistema de escrita alfabética, conforme a perspectiva psicogenética de Ferreiro e Teberosky. O que os registros revelam, portanto, não é uma dificuldade de consciência fonológica, mas sim o desconhecimento de convenções

Recursos

ortográficas que não guardam correspondência biunívoca com a pronúncia, o que caracteriza uma questão de norma ortográfica, aprendizagem que, segundo Magda Soares, é posterior e distinta da alfabetização propriamente dita. Os apontamentos trazidos nos recursos, ao identificarem que "MULER" apresenta omissão do dígrafo "lh" e que "PASARO" apresenta simplificação do dígrafo "ss", não invalidam essa conclusão; ao contrário, reforçam-na, pois tais ocorrências configuram exatamente o tipo de irregularidade ortográfica, e não fonológica, que a alternativa correta propõe trabalhar. Da mesma forma, o uso de "Y" em "ADIVINYA" para representar o fonema correspondente ao dígrafo "nh" não indica trocas, omissões ou inversões de fonemas, mas sim uma tentativa de representação gráfica de um fonema já identificado corretamente pela estudante, apenas com convenção ortográfica inadequada, o que é compatível com o quadro de consolidação da hipótese alfabética associado ao desconhecimento das convenções ortográficas irregulares da língua.

Alternativa: Retomar atividades de consciência fonológica voltadas à segmentação e à discriminação de fonemas, sob o entendimento de que os registros observados evidenciam dificuldade da estudante em relacionar sons da fala aos grafemas correspondentes.

Explicação: Esta alternativa está incorreta e os argumentos apresentados não são suficientes para equipará-la à alternativa correta. Retomar atividades de consciência fonológica pressupõe uma dificuldade de segmentação ou discriminação de fonemas que os registros apresentados no enunciado não evidenciam, uma vez que a correspondência entre sons e letras está consistente e regular. Direcionar a intervenção pedagógica para uma habilidade que a estudante já domina configura diagnóstico pedagógico impreciso diante do quadro efetivamente descrito, que é de natureza ortográfica, e não fonológica. A BNCC, ao prever o desenvolvimento articulado da consciência fonológica e das convenções ortográficas ao longo do processo de alfabetização, não torna as duas frentes de trabalho equivalentes ou intercambiáveis para todo e qualquer perfil de aprendizagem; a intervenção pedagogicamente mais consistente é sempre aquela dirigida à necessidade específica evidenciada pelos registros do estudante, que, no caso descrito, é de natureza ortográfica.

Alternativa: Encaminhar a estudante para avaliação especializada em transtornos de aprendizagem, tomando os registros apresentados como evidência suficiente de uma dificuldade específica a ser investigada fora do contexto pedagógico da sala de aula.

Explicação: Esta alternativa está incorreta porque o padrão de escrita descrito no enunciado corresponde a uma etapa esperada e amplamente documentada do processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, conforme os estudos de psicogênese da língua escrita. Tratar esse padrão como indício suficiente de um transtorno de aprendizagem a ser investigado fora da sala de aula desconsidera o caráter evolutivo dessa fase de aprendizagem e antecipa uma medicalização do processo pedagógico que não encontra sustentação nos elementos apresentados no enunciado.

Referências Bibliográficas

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: ArtMed, 1999.

SOARES, Magda. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.

MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.